



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



RDC Nº 002/2018 – SMS
PROCESSO Nº 002/2018 – SMS
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL ITINERANTE DEVIDAMENTE EQUIPADA DEVIDAMENTE EQUIPADA PARA O MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____ **(FAX):** _____

E-MAIL: _____

Recebi da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, cópia do EDITAL Modalidade **RDC Nº 002/2018–SMS**, cuja abertura da sessão ocorrerá no dia **29/OUTUBRO/2018**, às **09h00m**.

CAMETÁ-PA, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

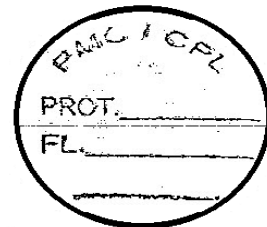
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: _____

CPF DO RECEBEDOR: _____

NOTA: A falta do preenchimento e remessa do recibo de EDITAL à CPL exime a Administração Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



RDC Nº 002/2018 – SMS
PROCESSO Nº 002/2018 – SMS

MODALIDADE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS –
RDC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
FLUVIAL ITINERANTE DEVIDAMENTE EQUIPADA PARA O MUNICÍPIO DE
CAMETÁ-PA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

FORMA: **PRESENCIAL**

MODO DE DISPUTA: **Fechado**

REGIME: **Empreitada por Preço Global**

SESSÃO PÚBLICA DO RDC PRESENCIAL

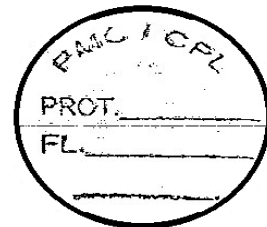
DATA:	29/OUTUBRO/2018
HORÁRIO:	09h00min (horário de Brasília/DF)

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.
Email: cpl.pmcameta@gmail.com



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)**



EDITAL DE LICITAÇÃO

RDC Nº 002/2018 – SMS

PROCESSO Nº 002/2018 – SMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL ITINERANTE DEVIDAMENTE EQUIPADA PARA O MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.

LOCAL:

Sala da Comissão Permanente de Licitação sito a Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará

DATA: 29/OUTUBRO/2018

HORA: 09h00m

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



EDITAL
RDC Nº 002/2018 – SMS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS**, torna público que realizará licitação para contratação de empresa especializada na execução de obras navais, de acordo com as especificações contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, no dia 29/OUTUBRO/2018 às 09h00m, na Sala da Comissão Permanente de Licitação sito a Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, na modalidade **RDC PRESENCIAL**, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

Esta licitação será realizada na forma **PRESENCIAL** e em modo de disputa **FECHADO**, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 7.581/11.

Trata-se de licitação enquadrada no art. 1º, §5º da Lei nº 12.462/11 e suas posteriores alterações, como **Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC)**, **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e pelas condições específicas deste EDITAL e dos demais documentos que o integram.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL ITINERANTE DEVIDAMENTE EQUIPADA PARA O MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA**, conforme Projeto Técnico, Planilha Orçamentária, Especificações e Normas Técnicas constantes nos ANEXOS deste EDITAL, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório.

2. DO PRAZO

2.1 O prazo de execução do objeto deste certame será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos a contar da data da assinatura do CONTRATO.

3. DO VALOR

3.1. O valor global máximo estimado para a presente licitação será de R\$ 1.889.450,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação correrão conforme descrito abaixo:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1522 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0253.1.026.0000 – BLINV. –
IMPLEMENTAÇÃO DA UBS FLUVIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.
Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS E OUTROS

a) Processo nº 11311.333000/1170-14.

5. DA ABERTURA: DIA, HORA e LOCAL

5.1. A abertura dos envelopes relativos à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS será efetuada da seguinte forma:

5.1.1. No dia 29/OUTUBRO/2018 às 09h00m, após o CREDENCIAMENTO, ocorrerá o recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS;

5.1.1.1. Os envelopes deverão ser entregues em 2 (dois) volumes distintos (1 para Habilitação e 1 para Proposta de Preços), lacrados e assinados pelos representantes das empresas LICITANTES presentes, bem como pelos respectivos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de CAMETÁ-PA.

5.2. A entrega e abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29/OUTUBRO/2018 às 09h00m, subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa nacional e/ou estrangeira, legalmente estabelecida, especializada no ramo de atividade compatível com o objeto do presente **RDC PRESENCIAL** e que apresente, no que couber, todos os documentos exigidos neste EDITAL, referente à fase de PROPOSTA e HABILITAÇÃO;

6.2. O Credenciamento se dará com a entrega de Procuração Particular com firma reconhecida junto com Contrato Social credenciando 1 (um) único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa devendo, para tanto:

- a) juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo; e
- b) exhibir o original para conferência.

6.2.1. Fica a LICITANTE obrigada a acatar as declarações de seu preposto, devendo, preferencialmente, comparecer à sessão de abertura dos "envelopes" "Proposta" e "Documentação"

6.2.2. Caso a representação se faça por diretor ou sócio de firma, fica dispensada a apresentação do documento referido no **subitem 6.2**, devendo ser comprovada a condição de representante legal através dos Estatutos ou Contratos Sociais e suas alterações posteriores.

- a) juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo; e
- b) exhibir o original para conferência.

6.2.3 Declaração dos interessados dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que não estão incursos em nenhum dos impedimentos elencados neste Edital, que deverá vir, obrigatoriamente, fora dos envelopes.

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



6.2.4 O instrumento de credenciamento e a declaração exigida nos subitens 6.2 ou 6.2.2 e 6.2.3 serão juntados ao processo da licitação.

6.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

6.3.1. Empresas LICITANTES que, dentre seus dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou técnicos, tenha servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-PA;

6.3.2. Empresas em processo de falência, concordatárias, ou consideradas inidôneas por órgãos ou Entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

6.3.3. Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência ou suspensão de licitar com o Estado do PARÁ e a Prefeitura Municipal de CAMETÁ-PA;

6.3.4. Empresas consorciadas, sob nenhuma forma; e

6.3.5. Empresas cuja atividade principal descrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) seja diferente da construção de embarcações do porte, complexidade e envergadura compatível com o da obra objeto contratual,

6.3.6. Empresas cuja atividade secundária descrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) que não contemplem o comércio de aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1. As LICITANTES concorrentes deverão apresentar a documentação e propostas em envelopes fechados e distintos, endereçados à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-PA; – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, mencionando o número do RDC PRESENCIAL e identificando os envelopes com a razão social do PROPONENTE, conforme o seu conteúdo, com as seguintes indicações:

a) ENVELOPE N.º 01 — PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-PA;
RDC Nº 002/2018 – SMS — CPL
ENVELOPE Nº 01 — PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

b) ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ - PA
RDC Nº 002/2018 – SMS — CPL
ENVELOPE Nº 02 — HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

8. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

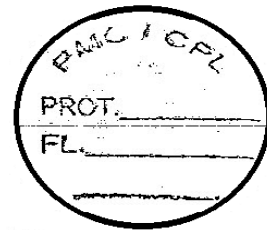
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



8.1. Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS; em papel timbrado da empresa licitante, assinada e reconhecida obrigatoriamente em cartório, pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, sob pena de inabilitação, indicando o valor de sua proposta de preços em algarismos e por extenso, de forma clara e visível, sem erros, rasuras ou entrelinhas, devendo referir-se a data prevista para apresentação da proposta.

8.2. Não serão consideradas as propostas enviadas via e-mail, telegramas, fac-símile ou correio (via postal), devendo as mesmas serem entregues *in loco* por ocasião da realização da licitação.

8.3. Na proposta deve constar:

8.3.1. Nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do CONTRATO;

8.3.3. Número da conta corrente, da agência e do banco em que será efetuado o pagamento.

8.3.4. Informar o local de construção da UBS Fluvial;

8.3.5. Declarar que no endereço constante do item 8.3.4, possui os meios técnicos, logísticos, de transporte e segurança da UBS Fluvial.

8.4. Deverão constar no envelope-proposta os seguintes documentos:

— CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

— PLANILHA DE PREÇOS impressa e em mídia eletrônica (CD ou DVD) – em Planilha Excel não bloqueado – indicando as etapas de serviços a executar, com seus respectivos preços, e preço global grafado em algarismo e por extenso, assinado por engenheiro naval onde constem o nome da empresa, o título do profissional e o número da carteira do CREA

— COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (CPU)

- DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA cujos modelos fazem parte deste EDITAL, em papel timbrado da empresa, contendo data, assinatura e CPF do responsável legal ou seu representante e assinado por Engenheiro naval onde constem o nome da firma, o título do profissional e o número da carteira do CREA.

DECLARAÇÃO de que irá assumir a guarda dos **EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICOS** (ANEXO XIX) que forem instalados, e por eles ficar como fiel depositário, até a entrega da embarcação a Prefeitura Municipal de Cametá.

8.4.1. O preço unitário e total dos itens devem ser grafados em algarismos e o preço global da proposta deve ser grafado em algarismos e por extenso;

8.4.1.1. O valor da referido RDC deverá ser cotado em moeda nacional e com 2 (duas) casas decimais, ficando estabelecido que em caso de divergência prevalecerá o último, ou seja, por extenso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)

8.4.2.O prazo de validade da proposta não será superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes-propostas da licitação (ENVELOPE Nº 01);

8.4.2.1 Em caso de omissão do prazo de validade, considerar-se-á como aceito o prazo mínimo, ora estabelecido;

8.4.3. O prazo de execução do serviço não poderá exceder ao especificado no item 2 deste EDITAL, a contar a partir da data de assinatura do CONTRATO;

8.4.4. No cronograma físico-financeiro não se admitirá parcela na forma de pagamento antecipado, sempre que possível acompanhado dos critérios para mensuração de obras que estão anexos à Planilha de Quantitativos;

8.4.5. Deverão ser incluídas nas propostas todas as despesas que incidirão no preço oferecido, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e obrigações sociais, sendo de inteira responsabilidade da LICITANTE os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO, bem como qualquer custo que não tenha sido incluído na Planilha de Quantitativos;

8.4.6. Em nenhuma hipótese e sob nenhum fundamento serão aceitas propostas após a hora fixada para o início da licitação;

8.4.7. O preço deve ser global, com orçamento discriminado conforme Planilha de Quantitativos;

8.4.8. Na composição do B.D.I. (Bonificações e Despesas Indiretas) devem constar todos os itens que a compõem com seus respectivos percentuais, conforme modelo apresentado no **ANEXO** deste EDITAL;

8.4.9. A Composição de custos unitários deve conter, obrigatoriamente, os quantitativos de material e mão de obra, bem como os percentuais adotados para os encargos sociais e B.D.I, que serão objeto de análise da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;

8.4.10. Os salários dos empregados envolvidos diretamente na execução dos serviços objeto deste certame deverão obedecer, obrigatoriamente, ao piso salarial da categoria da região onde serão executados os serviços.

8.4.11. A empresa LICITANTE não poderá, sob pena de desclassificação, modificar em sua proposta as unidades, assim como as quantidades previstas na Planilha de Preços fornecida pela Prefeitura Municipal de CAMETÁ-PA;

8.4.12. Os documentos de ordem técnica como planilhas, composições e cronogramas deverão ser assinados pelo representante legal da empresa e pelo engenheiro naval responsável técnico pela empresa.

8.4.13. A licitante deverá apresentar a ART do Orçamento de sua proposta no CREA de onde a empresa tenha matriz ou filial

8.5. A empresa enquadrada como EPP-ME (Empresa de Pequeno Porte/ Microempresa) deverá apresentar Declaração e/ou Certidão de órgão oficial mostrando a validade de seu enquadramento como EPP-ME, inclusive a relação de montante do ano anterior, abaixo do limite estabelecido pela lei, não podendo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



ultrapassar a receita bruta anual de R\$ 4.800.000,00 (novo limite a partir de janeiro/2018).

8.6. A data em que foi elaborado o orçamento básico deste RDC foi março de 2013.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. O ENVELOPE Nº 02 deverá conter os documentos a seguir discriminados:

9.1.1. Relativamente à situação jurídica:

- a) Registro comercial e suas alterações, quando existirem, em se tratando de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

9.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal relativa ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal Nº 5.512, de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via internet, em validade;
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), através de Certidão, em validade; e
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, em validade.
- f) Certidão de Distribuição de nada consta no Supremo Tribunal Federal (STF) emitida de no máximo 30 (trinta) dias antes da abertura dos envelopes

9.1.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



corresponderá ao momento em que o proponente foi declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do CONTRATO ou revogar a licitação.

9.1.3. Documentação Relativa à Qualificação-Econômica Financeira:

a) Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da LICITANTE, do último exercício social, devidamente acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional do Contador que assinou as demonstrações contábeis. Deverá comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da Licitante, conforme Art. 289, § 5º, da Lei Nº 6.404/76;

b) Comprovação de regularidade profissional do contabilista que assinou o Balanço Patrimonial. A comprovação de regularidade profissional retro mencionada deverá ser expedida pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, em validade até a data do referido certame.

c) A comprovação de boa situação de liquidez será feita através de demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assoada por profissional devidamente habilitado em Contabilidade, desde que atenda aos seguintes indicativos financeiros:

— **Índice de Liquidez Geral (ILG)** superior a 1,50 (um e cinquenta), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > 1,50$$

— **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** superior a 1,50 (um e cinquenta), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} > 1,50$$

— **Índice de Solvência Geral (ISG)** superior a 1,50 (um e cinquenta), obtido pela fórmula:

A T



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



$$SG = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PC} + \text{ELP}} > 1,50$$

— **Índice de Endividamento (IEN)** inferior a 0,40 (zero vírgula quarenta), obtido pela fórmula:

$$EN = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} < 0,40$$

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido neste Edital, onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

9.1.3.1 Comprovarem possuir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a R\$ 189.4450,00 (duzentos e trinta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

9.1 3.2 **Relação do montante dos valores das obras e serviços contratados em vigor** com a Administração Pública e/ou com a iniciativa Privada

9.1.3.3.1) A empresa licitante deverá atender o índice obtido na seguinte equação, onde:

$$I = \frac{\text{PL} - \text{C}}{\text{CF}} \times 100 > 10$$

PL = Patrimônio Líquido;

C= Capital mínimo exigido para licitar;

Cf=Montante dos compromissos financeiros já assumidos com a Administração Pública e/ou iniciativa Privada vigentes até a data de abertura das Propostas.

Na hipótese da empresa licitante, não ter nenhum compromisso financeiro, assumido com a iniciativa Privada e/ou com a Administração Pública, deverá apresentar Declaração da Ausência desses Compromissos, sob pena de desclassificação.

a) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme a Lei Nº 11.101/05), expedidas pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, emitidas em até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação;

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



b) Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede da LICITANTE.

c) Termo de Recebimento da "Garantia de Manutenção da Proposta" emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, a ser recolhido até o dia 24/OUTUBRO/2018, devendo possuir prazo de validade de pelo menos 90 (noventa) dias corridos contados da data de entrega das propostas, em uma das seguintes modalidades:

c1) Caução em dinheiro;

c2) Fiança Bancária;

c3) Seguro-Garantia, na forma da legislação específica.

Qualquer que seja a modalidade escolhida pela LICITANTE, deverá ser entregue, na Tesouraria da PMA, 48 horas antes do início do certame onde será emitido o respectivo documento que deverá ser anexado ao Envelope nº 1.

d) Certidão específica, emitida pela Junta Comercial, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame, onde relaciona o último registro na Junta Comercial pela empresa;

e) Comprovação de que a empresa está adimplente com o Município, através de declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

f) Certidão de Registro Cadastral da empresa no Município de CAMETÁ – PA – CRC Secretaria de Administração.

9.1.4. Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de sua respectiva região, da empresa e do profissional, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

1. No caso de LICITANTES domiciliadas em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região de origem deverá conter o visto do CREA-PA como requisito essencial para a HABILITAÇÃO no certame em tela.

b) A qualificação técnica da LICITANTE deverá ser comprovada da seguinte maneira:

1. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação da LICITANTE de possuir em seu quadro técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA, detentor de Atestado de execução de construção naval com respectiva CAT – CREA, similar ao objeto deste certame, e ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a empresa LICITANTE e o seu contratado.

1.1 Será exigido que a empresa LICITANTE comprove possuir em seu quadro técnico como responsável(eis) técnico(s) o(s) seguinte(s) profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA-PA:

1.1.1. Engenheiro Naval.

1.1.2. Engenheiro Sanitarista



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



- 1.1.3. Engenheiro Ambiental
- 1.1.4. Engenheiro de Segurança do Trabalho

1.2— Engenheiro Naval

Construção de Embarcação com Perfil de Apoio e Atendimento ao Público na Área da Saúde, acessórios e instalações

- Tripulação..... 06 Pessoas
- Lotação de Agentes e Técnicos.....24 Pessoas
- Lotação de Pacientes e Acompanhantes.....30 Pessoas
- Comprimento Total.....20,00 m
- Motor Diesel Marítimo.....200 HP

2. A empresa deverá comprovar o vínculo do Responsável Técnico para efeito de HABILITAÇÃO no certame conforme abaixo:

2.1.EMPREGADO: Comprovado com cópia autenticada, em cartório da carteira profissional assinada ou contrato de prestação de serviços acompanhado da certidão da empresa no CREA,

2.2. SÓCIO:comprovado através de cópia autenticada em cartório do Contrato Social e alterações, devidamente registrados no órgão competente;

2.3. DIRETOR: comprovado através de cópia autenticada em cartório do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da Ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima.

c) Para atendimento à qualificação técnico-operacional, será(ão) exigido(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o responsável técnico e/ou a LICITANTE tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, empreendimento(s), cujas características, quantidade e complexidade técnicas sejam equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste EDITAL, quais sejam:

Construção de Embarcação com Perfil de Apoio e Atendimento ao Público na Área da Saúde, acessórios e instalações

- Lotação de Agentes e Técnicos 24 Pessoas
- Lotação de Pacientes e Acompanhantes 30 Pessoas
- Comprimento Total 20,00 m
- Motor Diesel Marítimo 200 HP

d) A indicação feita pela empresa do pessoal técnico referida no item 9.1.4. deve conter o mínimo de profissional apontado:1 (um) Engenheiro Naval ; 1 (um) Engenheiro Sanitarista; 1 (um) Um Engenheiro Ambiental; 1 (um) Engenheiro de Segurança do trabalho



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



e) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CAMETÁ-PA, emitido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura do certame, informando que a empresa LICITANTE, através de engenheiro pertencente ao seu quadro técnico, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

e.1) Tal declaração deverá ser solicitada formalmente, in loco, junto a Comissão de Licitação de Prefeitura Municipal de Cametá, até 05 (cinco) dias úteis antes da sessão de abertura do certame.

2. Termo de Compromisso da empresa licitante de que o (s) responsável (is) técnico (s), referidos nos subitens 9.1.4.b será (ão) responsável (is) técnico (s) pela execução do serviço licitado. Este Termo deverá ser assinado conjuntamente pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa licitante e pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor da CAT do certame

9.5 Documentos complementares :

9.5.1. Comprovante de Registro da empresa no Ibama com o respectivo certificado

9.5.2. Declaração da Empresa de que não possui em seu quadro trabalhadores menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme dispõe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

9.5.3. Apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da LICITANTE, com o número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do declarante.

9.5.4. Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas

9.5.5 Declaração de Visita Técnica expedida pela PMA, informando que a empresa, através de engenheiro pertencente ao quadro técnico, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

9.6. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se forem apresentados em original ou autenticados por Cartório competente.

9.7. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão na inabilitação do proponente.

9.7.1. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias da expedição, ressalvada a hipótese da LICITANTE comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada da norma legal pertinente.

9.8. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias sendo 1 (uma) via autenticada por cartório competente.

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)

9.8.1. OBS: Não serão autenticados documentos pela CPL/PMC, sendo de obrigação da licitante;

9.8.2. Não serão feitas autenticações nem mesmo durante a sessão pública.

9.9. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

De que recebeu o EDITAL e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessárias à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações dela decorrentes, conforme modelo constante do EDITAL.

9.10. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

De que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 45 da referida Lei Complementar.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

10.1.1. No local, dia e hora previstos no presente EDITAL, a Comissão receberá os envelopes contendo a proposta (ENVELOPE Nº 01), os quais serão abertos ante os representantes das LICITANTES, recolhendo os envelopes com as HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02), que poderão ser abertos imediatamente após a fase de PROPOSTA.

10.1.2. Será lavrada Ata Circunstanciada da reunião, na qual constarão todas as ocorrências.

10.1.2.1. A Ata Circunstanciada da reunião será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES que participarem da reunião.

10.2. As decisões quanto à CLASSIFICAÇÃO serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, Diário Oficial da União (DOU) e em jornal local de grande circulação.

10.3. Após o(a) Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, com a Proposta e com a Habilitação, nenhum outro poderá ser recebido.

10.4. A Comissão inabilitará a LICITANTE e desclassificará as propostas que não contiverem as informações requeridas no item 8, respectivamente, ou que contrariarem este EDITAL.

10.5. Quando todas as LICITANTES forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, aplicar-se-á o Art. 48, § 3, no qual a Entidade de Licitação deverá fixar às LICITANTES o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou a desclassificação.

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



10.6. A critério da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação as simples omissões formais na documentação ou proposta desde que sejam comprovadamente irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento da proposta e, sobretudo, não comprometam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O julgamento das propostas dar-se-á pelo tipo de licitação "**MENOR PREÇO GLOBAL**".

11.2. Serão sumariamente desclassificadas do certame as propostas:

11.2.1. Que, a juízo da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, não atenderem aos requisitos deste RDC, bem como, àqueles cujos preços sejam baseados em moedas estrangeiras ou nas propostas de outros concorrentes, inclusive com oferecimento de redução sobre o menor preço ou vantagens não previstas.

11.2.2. Que apresentarem preço global, manifestamente inexecutáveis e impraticáveis no mercado ou em condições irrealizáveis (< que 70% do valor total do projeto), constantes do valor do Memorial Descritivo;

11.2.3. Que apresentarem valor global superior ao limite estabelecido no **item 3 deste EDITAL**;

11.3. Observadas as condições acima, a Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas em ordem de menor preço.

11.3.1. Será vencedora a LICITANTE que apresentar Proposta de acordo com as especificações do EDITAL e ofertar menor preço (tipo de licitação menor preço global).

11.4. No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao desempate considerando como critério o sorteio, em ato público, para o qual todas as LICITANTES serão convocadas, sendo vedado qualquer outro processo, conforme o que dispõe o Art. 45, § 2.º da Lei Nº 8.666/93.

11.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

11.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço.

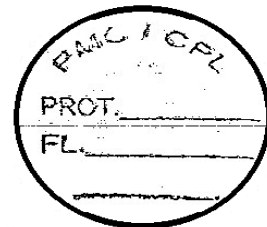
11.7. No caso de empate em 2 (duas) ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

11.7.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte mais bem classificadas poderão apresentar propostas de preços inferiores àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.7.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 11.7.1. deste EDITAL, serão convocadas as LICITANTES remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese dos itens 11.5. e 11.6. deste EDITAL, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)

11.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.6. deste EDITAL, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.7.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.7. o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.8. O disposto no subitem 11.7. e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público com a participação de todas as LICITANTES.

11.9. Verificando-se divergências entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro; e entre o valor em algarismo e o valor por extenso, prevalecerá este último.

11.9.1. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto da multiplicação será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

11.9.2. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

11.10. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este RDC PRESENCIAL por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes;

11.11. Decairá do direito de impugnar os termos do EDITAL de licitação perante a Administração a LICITANTE que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas do RDC PRESENCIAL, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

11.12. A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo Licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.13. A inabilitação da LICITANTE importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

11.14. Reserva-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o direito de rejeitar todas as propostas, bem como propor a revogação ou anulação, sem que caiba qualquer indenização ou reembolso de despesas aos participantes.

11.15. A decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação pela autoridade superior.

11.16. O resultado desta RDC PRESENCIAL será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Diário Oficial da União (DOU) e em jornal local de grande circulação.

11.17. É facultada à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ou autoridade superior em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



ou complementar a instrução de processo, vedada a retirada ou inclusão de todo e qualquer documento ou informação constante da proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento de cada parcela dos serviços, inclusive a última, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis corridos após realização da visita técnica realizada pelo profissional responsável pela Fiscalização da obra, mediante a apresentação de faturas mensais devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE, faturas essas que serão processadas e pagas segundo a legislação vigente e obedecendo o cronograma físico financeiro apresentado juntamente com a proposta de preços

12.1.1. O profissional responsável pela Fiscalização da obra contratado para este fim ou servidor da Prefeitura Municipal de CAMETÁ deverá atestar o laudo técnico de realização dos serviços corroborando o Boletim de Medição emitido pela LICITANTE por ocasião da conclusão dos mesmos, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado juntamente com a proposta de preços, em até 5 (cinco) dias úteis após os mesmos terem sido enviados pela LICITANTE ao órgão responsável no âmbito da Administração Municipal.

12.2. As medições / faturas deverão estar em conformidade com as planilhas emitidas pela Fiscalização da obra, ser devidamente atestadas, e deverão apresentar a documentação abaixo relacionada:

12.2.1. Boletim da Medição: devidamente aferido pela profissional responsável pela Fiscalização, conforme indicado previamente pela Prefeitura Municipal de CAMETÁ-PA, com a percentagem física executada da obra, obedecendo ao cronograma Físico Financeiro apresentado juntamente com a proposta de preços;

12.2.2. Relação nominal de todos os empregados que trabalharam na execução das obras, com as respectivas datas de admissão;

12.2.3. Comprovante dos pagamentos de seus salários referente ao mês anterior ao pagamento das faturas;

12.2.4. Comprovante do recolhimento das parcelas referentes ao INSS e FGTS dos trabalhadores envolvidos diretamente na execução da obra;

12.2.5. Certidões comprobatórias de regularidade, quais sejam: a) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal; d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e), Certidão Negativa de Débitos Junto à Fazenda Estadual (SEFAZ); e f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. O último pagamento só será efetuado se atendidos os seguintes requisitos:

12.3.1. Apresentação pela LICITANTE vencedora das guias de recolhimento do FGTS, baixa do registro da obra junto ao INSS (CND) e Termo de Recebimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



Provisório da Obra, expedido pelo órgão responsável no âmbito da Prefeitura Municipal de CAMETÁ;

12.13.2. Relatório de execução, contendo informações sobre os testes realizados, considerando os equipamentos descritos no Projeto Básico;

12.13.3.12.1.1. Laudo técnico de realização dos serviços corroborando o Boletim de Medição emitido pela LICITANTE por ocasião da conclusão dos mesmos, de acordo com o Cronograma de entrega da obra atestado pelo profissional responsável pela Fiscalização da obra contratado para este fim ou servidor da Prefeitura Municipal de CAMETÁ-Pá

13. DOS RECURSOS

13.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, por escrito, devidamente fundamentado, ficando o resultado da Licitação condicionado ao seu julgamento, conforme Art. 109 da Lei Federal N° 8.666/1993.

13.2. Os resumos referentes à habilitação ou inabilitação da LICITANTE e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivos.

14. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

14.1. Para assinatura do Contrato, as LICITANTES vencedoras a critério da Administração Municipal deverão apresentar garantia contratual representada pelo recolhimento do valor correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor global do CONTRATO, optando pelas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Fiança Bancária;
- c) Seguro-Garantia, na forma da legislação específica.

14.2. Qualquer que seja a modalidade escolhida pela LICITANTE, deverá ser entregue, no ato da assinatura do CONTRATO, o respectivo comprovante ao órgão responsável pelo mesmo no âmbito da Prefeitura Municipal de CAMETÁ-PA

14.3. A Garantia de Execução será liberada e restituída pela entidade de Licitação à LICITANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

15. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

15.1. A LICITANTE vencedora fica sujeita às disposições dos Arts. 86 e 87 da Lei N° 8.666/1993.

15.2. À LICITANTE vencedora que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, conseqüentemente, o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado.

15.3. As multas por inadimplência terão o seguinte valor, no caso de formalização do CONTRATO:

15.3.1. No caso de inadimplência por parte da LICITANTE:

a) Multa de até 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato depois de esgotado e prazo fixado no subitem anterior.

15.3.2. No caso de inadimplência por parte da Prefeitura Municipal de CAMETÁ-PA:

a) Multa de até 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis em favor da LICITANTE;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato depois de esgotado e prazo fixado no subitem anteriorem favor da LICITANTE.

15.4. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitoso ou de força maior, bem como os de interesse público, desde que sejam devidamente comprovados.

15.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela LICITANTE quando o valor da garantia da execução contratual não for suficiente;

15.6. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à LICITANTE infratora ou à Prefeitura Municipal de CAMETÁ-PA, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;

15.7. A LICITANTE vencedora se obriga a executar os serviços de acordo com o RDC e com as especificações contidas em ANEXO, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado.

15.8. Na recusa em assinar o CONTRATO ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de 5 (cinco) dias úteis caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a LICITANTE vencedora sujeita às sanções aludidas nos Arts. 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa:

a) Em se verificando a situação no subitem 15.7., a LICITANTE decairá do direito à contratação sendo facultado à Prefeitura Municipal de CAMETÁ-PA convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



b) Poderá a proposta da LICITANTE ser desclassificada até a contratação, se tiver a Prefeitura Municipal de CAMETÁ-PA conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômica. Neste caso, poderá ser procedida a convocação das LICITANTES remanescentes, em conformidade com o disposto na alínea a acima;

15.9. Na inexecução total ou parcial do CONTRATO, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela Prefeitura Municipal de CAMETÁ-PA processo de declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Pública, observado o disposto nos Art's. 77 e 78 da Lei Nº 8.666/1993.

15.10. Da responsabilidade civil das LICITANTES: a empresa LICITANTE vencedora responderá pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após a entrega da obra para todos os serviços e materiais por ela fornecidos, desde que devidamente comprovados vícios de fabricação ou defeitos decorrentes de problemas de instalação ou serviços executados por ocasião do cumprimento do objeto do CONTRATO.

15.10.1. Os itens não relacionados no subitem 15.10 deverão contar com a garantia oferecida pelos fornecedores selecionados para cada componente ou equipamento empregado na construção, sendo recomendável que alcancem pelo menos 12 (doze) meses.

15.10.2. As garantias de máquinas e equipamentos que excederem os prazos citados no subitem 15.10 serão responsabilidade da Prefeitura Municipal de CAMETÁ-PA.

15.11. Não poderá a LICITANTE pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

15.12. A CONTRATADA deverá incluir todas as despesas que incidirem no preço oferecido, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e obrigações sociais, sendo de inteira responsabilidade da LICITANTE os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como qualquer custo que não tenha sido incluído na planilha de quantitativo.

15.13. A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega do objeto do contrato no local de execução do mesmo, qual seja a sede da LICITANTE em conformidade com o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da mesma.

15.14. É responsabilidade da CONTRATADA o traslado do objeto contratado do local de entrega supracitado para o endereço de destino, o qual será definido pela Administração Municipal.

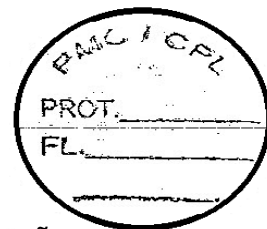
15.14.1. Caberá à Prefeitura Municipal de CAMETÁ-PA indicação da tripulação para operação e traslado do objeto contratado;

15.14.2. Serão de responsabilidade da CONTRATADA os custos referentes à contratação da tripulação, bem como os relativos ao traslado do objeto contratado.

15.14.3. A LICITANTE vencedora deverá fornecer treinamento operacional no local de entrega do objeto contratado à tripulação indicada pela Prefeitura Municipal de CAMETÁ-PA, conforme citado no subitem 15.14.1. cabendo a esta os custos com a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



capacitação bem como a emissão do CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO dos membros da tripulação participantes da capacitação.

15.14.4. O treinamento citado no subitem 15.14.3 deverá, obrigatoriamente:

a) ser realizado no local de entrega do objeto contratado;

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A Prefeitura Municipal de CAMETÁ designará em Portaria específica 1 (um) profissional, contratado ou servidor público, a fim de proceder à fiscalização do objeto contratado, conforme preceitua o Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

16.1.1. O profissional indicado pela Prefeitura Municipal de CAMETÁ para fiscalizar o andamento da execução do objeto contratado deverá, obrigatoriamente, ser devidamente habilitado, com Registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de sua respectiva região atualizado e ter a (s) a seguinte (s) formação (ões) acadêmica (s):

a) Técnico em Construção Naval; ou

b) Engenheiro Naval.

16.1.2. É de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de CAMETÁ a contratação e pagamento do profissional definido no subitem 16.1.1.

16.2. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades relativas à execução do objeto do CONTRATO.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Prefeitura Municipal de CAMETÁ poderá revogar ou cancelar no todo ou em parte o processo, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocações de terceiros.

17.2. A Prefeitura Municipal de CAMETÁ reserva-se ao direito de não contratar nenhuma firma, mesmo que atendam as especificações deste RDC PRESENCIAL se, mediante fatores até então não considerados ou que recomendarem a não contratação de firmas, conforme dispõe o Art. 49 da Lei federal Nº 8.666/1993.

17.3. Na forma da lei, o presente instrumento convocatório estará à disposição das firmas cadastradas ou não, que tiverem interesse em participar da licitação, devendo para tal, procurar a sala da Comissão Permanente de Licitação, tendo seu representante consigo o carimbo da empresa.

17.4. As planilhas e os cronogramas orçamentários que compõem este EDITAL serão disponibilizados pela Comissão Permanente de Licitação no momento em que este instrumento convocatório estiver disponível nos meios de comunicação.

17.5. Na hipótese do dia programado para o recebimento da documentação e propostas, bem como para início da abertura dos envelopes recaírem em dia

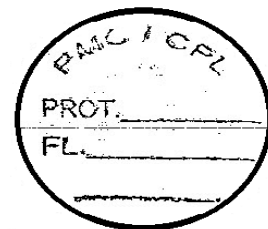
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



declarado feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificações de convocação por ofício, telegrama circular ou publicação por qualquer outro meio, o evento será realizado no primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, independentemente de aviso ou notificação aos interessados.

17.6. O recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação não implica em nenhum direito ou compromisso como proponente, além do recebimento das mesmas.

17.7. A apresentação da proposta obriga o proponente vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste RDC PRESENCIAL e seus ANEXOS.

17.8. A LICITANTE deverá examinar detalhadamente as disposições contidas neste EDITAL, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer cláusula ou condição.

17.9. As especificações técnicas do presente EDITAL, nominadas sob qualquer título, integram o mesmo para todos os fins de direito e obrigações, cabendo, pois, à LICITANTE ou futura adjudicatária observá-las rigorosamente, quando da elaboração de sua proposta.

17.10. Os casos omissos neste EDITAL serão resolvidos de acordo com as normas do regulamento de Licitações da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação aplicável.

17.11. Fica eleito o foro do Município de CAMETÁ, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do presente RDC PRESENCIAL

17.12. A LICITANTE que pretender obter esclarecimentos sobre este EDITAL e seus ANEXOS deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama, e-mail ou fac-símile enviados ao endereço abaixo até 5 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas e serão atendidos, pela Comissão Permanente de Licitação que responderá por escrito ao interessado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL
ENDEREÇO AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, Nº 01, BAIRRO CENTRO, CEP
68.400-000 – CAMETÁ – PARÁ

17.13. No caso de ausência da solicitação, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

18. ANEXOS INTEGRANTES DESTA RDC:

- ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO;
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)

- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO VII - DECLARACAO DE ELABORACÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS;
- ANEXO X - PROCURAÇÃO E CREDENCIAMENTO;
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA;
- ANEXO XII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- ANEXO XIII - PLANILHA DE PREÇOS;
- ANEXO XIV - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO;
- ANEXO XV – PROJETO TÉCNICO;
- ANEXO XVI – PLANILHA BDI
- ANEXO XVII – PLANILHA ENCARGOS SOCIAIS
- ANEXO XVIII – TERMO DE REFERENCIA
- ANEXO XIX – LISTA DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICOS (FIEL DEPOSITÁRIO)

CAMETÁ/PA, 02 de outubro de 2018.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° ____/2018

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CPLEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito (____/____/____), nesta cidade de CAMETÁ, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-PA**, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ (MF) N° XX.XXX.002/2018 – SMS-XX, com sede à XXXXXXX, N° XXX- Bairro: xxxxx, CAMETÁ-PA, CEP XX.XXX-XXX, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXX, brasileiro, Decreto N° 002/2018 – SMS, portador da cédula de identidade n.º XXXXXXX SEGUP/PA, e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX**, representando o Fundo Municipal de Saúde, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, n° _____, Bairro: _____, CEP: _____, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. _____, brasileiro, (casado ou solteiro), residente e domiciliado à _____, portador do RG n° _____ SSP/XX e do CPF n° _____, em consequência da RDC N° 002/2018 – SMS, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2018 – SMS**, e para o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, é assinado o TERMO DE CONTRATO DE _____, de acordo do que se regerá pelas normas da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO: _____ para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de CAMETÁ, conforme RDC N° 002/2018 – SMS, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2018 – SMS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços a serem prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: Proposta da CONTRATADA e Projeto Básico.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços contratados por força deste Termo de Contrato, bem como seus quantitativos, são as descritas no Projeto Básico do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2018 – SMS**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de Empreitada por Preço Global.

TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: Ao CONTRATANTE é assegurado o direito de, a seu critério, e através de representante, especialmente designado por meio de Portaria, para exercer ampla, irrestrita e Especial fiscalização de todas as fases de execução dos serviços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: À existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados e às consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA é obrigada a manter preposto, aceito pela Administração Municipal, no local de serviço, para representá-lo na execução do contrato.

QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive os que possam afetar os serviços/produtos a cargo de concessionários.

A CONTRATADA deverá autorizar o livre acesso para quando houver a necessidade de instalação dos equipamentos hospitalares.

A CONTRATADA deverá assumir a guarda dos **EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICOS** que forem instalados, e por eles ficar como fiel depositário, até a entrega da embarcação a Prefeitura Municipal de Cametá.

A CONTRATADA deverá Informar o local de construção da UBS Fluvial;

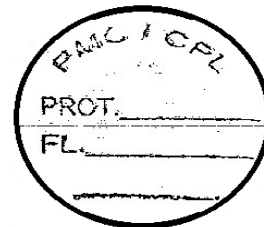
A CONTRATADA deverá declarar que no endereço de construção da UBS Fluvial, possui os meios técnicos, logísticos, de transporte e segurança da UBS Fluvial.

A CONTRATADA fica obrigada a seguir as responsabilidades e penalidades previstas na Proposta de Aquisição nº 11311.333000-1170-13 e no edital de abertura do procedimento RDC nº 002/2018-PMC.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A CONTRATADA é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste CONTRATO e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar a execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução/entrega de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços/produtos e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA obriga-se a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, do local dos serviços/produtos, cuja presença, a juízo da Fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no Parágrafo Primeiro, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso do equipamento reparado.

PARÁGRAFO QUARTO: Os danos ou prejuízos deverão ser ressarcidos à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à CONTRATADA, do ato administrativo que lhes ficar o valor, sob pena de multa.

SEXTA - PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de duração dos serviços é de _____ (_____) dias, contados a partir de ____ de _____ de 2018, quando se dará início a execução do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE é obrigado a rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

SÉTIMA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pela perfeita e fiel execução dos serviços aqui pactuados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-PA pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado de R\$ _____ (_____) perfazendo um valor global de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) para o presente exercício, ficando o restante no valor de R\$ _____ (_____) para ser empenhado no próximo exercício financeiro, mediante a apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE, faturas essas que serão processadas e pagas segundo a legislação vigente, devendo nessa oportunidade serem comprovados os recolhimentos dos encargos previdenciários decorrentes desse contrato.

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, n° 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência da CONTRATADA quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários autoriza a CONTRATANTE, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do Parágrafo Primeiro, do Art. 31, da Lei nº 8.212/91 c/com o Art. 195, § 3º, da CRFB.

OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1522 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0253.1.026.0000 – BLINV. – IMPLEMENTAÇÃO DA UBS FLUVIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS E OUTROS

a) Processo nº 11311.333000/1170-14.

NONA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de _____ (_____) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Nº 8.666/93.

DÉCIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS: A CONTRATADA garante os serviços executados, comprometendo-se a corrigir qualquer defeito que se verifique no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data de conclusão dos mesmos.

DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO: Os preços propostos serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou quando ocorrerem motivos de força maior que desequilibrem a equação econômica e financeira do Contrato, situação que deverá ser apontada e comprovada pela CONTRATADA, para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ examine e decida pelo reajustamento excepcional, fora do prazo acima estabelecido.

DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADE: Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil ou criminal, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 87 da Lei Nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, sendo assegurado à CONTRATADA a prévia e ampla defesa, na via administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

PENAS - Serão aplicadas as seguintes penas:

I - Advertência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



- II - Multas moratórias de 0,50% (cinquenta décimos por cento) do valor do CONTRATO por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ;
- III - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizada, na hipótese da rescisão administrativa, se a CONTRATADA se recusar a executá-lo;
- IV - 5% (cinco por cento) sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa da PRESTADORA DE SERVIÇOS em assinar o CONTRATO, e:
- V - 5% (cinco por cento) sobre o valor dos itens cotados pela PRESTADORA DE SERVIÇOS, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: O presente CONTRATO poderá ser rescindido em uma das hipóteses elencadas pelo Art. 78, através de uma das formas prescritas pelo Art. 79, ambos os artigos da Lei N° 8.666/1993.

DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO: O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência total ou parcial, a não ser com prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à CONTRATADA indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no Edital e na legislação específica.

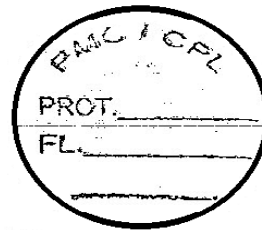
DÉCIMA QUINTA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PARA LICITAR OU CONTRATAR: Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa participar de licitação, ou do impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa que aplicou a sanção; já a declaração de inidoneidade para licitar e contratar é aplicável à Administração Direta e Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei N° 8.666/1993, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções a que se refere esta cláusula serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de suspensão do direito de participar de licitação e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar persistirá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou, após 2 (dois) anos.

DÉCIMA SEXTA - RECOLHIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE: A rescisão determinada por ato unilateral da CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a CONTRATADA, desde já, os direitos do CONTRATANTE de:

1. Assunção imediata do objeto deste CONTRATO no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização se forem o caso, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal envolvidos na execução deste CONTRATO;
3. Retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS: Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo:

1. Interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e multa;
2. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do Diário Oficial do Estado do PARÁ da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o CONTRATO;
3. Formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação no Diário oficial do Estado do Pará.

DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E CASOS OMISSOS: Este CONTRATO somente poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Art. 65 da Lei N° 8.666/1993, e os casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas ESCRITAS, firmando-se, em ambos os casos, Termo de Aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se no CONTRATO não houverem sido contemplados preços unitários para os serviços/produtos, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUINTO: Incumbe, obrigatoriamente, à CONTRATADA comunicar ao CONTRATANTE os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços ora contratados, sob pena, de no caso de redução do valor dos serviços/produtos, a ser obrigada a indenizar imediatamente o CONTRATANTE com a cominação das demais penalidades cabíveis.

DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO: A CONTRATADA e seus representantes legais apresentarão neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais e previdenciários públicos a que estiver vinculada.

VIGÉSIMA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de CAMETÁ, do Estado do Pará, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado do Pará, a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

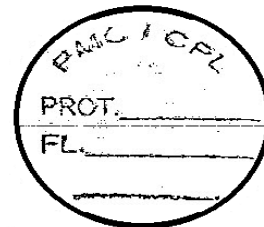
VIGÉSIMA SEGUNDA - CLÁUSULA ESSENCIAL: Constitui, também, cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação de serviços, exceto nos casos previstos na Lei N° 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIGÉSIMA TERCEIRA - NORMAS APLICÁVEIS: O presente CONTRATO rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, cujas normas, desde já, estendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, e a legislação referente aos Planos Econômicos do Governo Federal que atinjam as cláusulas econômicas deste contrato, declarando a CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



conhecer todas essas normas, e concordando em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente TERMO, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

CAMETÁ/PA, ____ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-PA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIO MUNICIPALDE SAÚDE

PELO FORNECEDOR E/OU PRESTADOR:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Procurador Legal e/ou Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG N°

CPF N°

ASSINATURA:

NOME:

RG N°

CPF N°

ASSINATURA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
Prefeitura Municipal de Cametá/PA
Comissão Permanente de Licitação
RDC PRESENCIAL Nº 002/2018 – SMS

A **Nome da Empresa**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, estabelecida na cidade de **XXXXXXXXXX**, sediada no **Endereço**, por seu representante legal, o (a) Sr (a). **XXXXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado(a) no **Endereço**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em atendimento ao que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, para fins de participação no RDC PRESENCIAL Nº 002/2018 – SMS, que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2018

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A **Nome da Empresa**, inscrita no CNPJ sob o Nº **XXXXXXXXXX**, estabelecida na cidade de **XXXXXXXXXX**, sediada no **Endereço**, por seu representante legal, o (a) Sr (a). **XXXXXXXXXX**, portador (a) da Cédula de Identidade Nº **XXXXXXXXXX** e do CPF Nº **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado (a) no **Endereço**, **DECLARA**, que recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessárias à elaboração da proposta de preços, com total e completo conhecimento do objeto da licitação referente ao **RDC PRESENCIAL Nº 002/2018 – SMS**.

_____, _____ de _____ de 2018

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Referente ao RDC PRESENCIAL Nº 002/2018 – SMS:

Fulano de Tal, inscrito no CPF Nº XX.XXX.XXX-XX, representante legal/ sócio/ proprietário da (Nome da empresa), CNPJ Nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2018

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope dos documentos de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, **NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**, brasileiro, solteiro/ casado, portador do Documento de Identidade RG. Nº XXXXXXSSP-XX e do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, Representante da Empresa XXXXX, **INDICO** o Sr. **XXXXXX**, Cargo/ Função, RG Nº XXXXX-X, CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, REGISTRO NO CREA/XX XXXXX-XXX, como responsável técnico para fiscalizar o andamento da execução do objeto do CONTRATO a ser Celebrado entre esta empresa e a Prefeitura Municipal de Cametá/Pa.

_____, _____ de _____ de 2018

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A **NOME DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob N.º, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a), portador do Documento de Identidade RG N.º, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame

_____, _____ de _____ de 2018

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____ (representante do licitante), portador do Documento de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2018

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **Nome da Empresa**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, estabelecida na cidade de **XXXXXXXXXX**, sediada no **Endereço**, por seu representante legal, o (a) Sr (a). **XXXXXXXXXX**, portador(a) do Documento de Identidade RG Nº **XXXXXXXXXX** e do CPF Nº **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado(a) no **Endereço, xxxxxxxxxxxxxx**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação no RDC PRESENCIAL Nº 002/2018 – SMS, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 45 da referida Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 2018

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS

A **Nome da Empresa**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, estabelecida na cidade de **XXXXXXXXXX**, sediada no **Endereço**, por seu representante legal, o (a) Sr (a). **XXXXXXXXXX**, portador (a) do Documento de Identidade RG Nº **XXXXXXXXXX** e do CPF Nº **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado (a) no **Endereço xxxxxxxxxxxx**, **DECLARA**, que obedecerá rigorosamente e cumprirá todos os prazos estabelecidos para a execução dos serviços objeto da licitação referente ao RDC PRESENCIAL Nº 002/2018 – SMS.

_____, _____ de _____ de 2018

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



ANEXO X
PROCURAÇÃO E CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE

Nome da Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida na cidade de XXXXXXXXXXXX, sediada no Endereço, etc.

OUTORGADO

Representante legal, o (a) Sr (a). XXXXXXXXXXXX, portador (a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado (a) no Endereço

OBJETO

Representar a outorgante no RDC PRESENCIAL Nº 002/2018 – SMS.

PODERES

Apresentar documentação e proposta de preços, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e propostas de preços, assinar ata, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos, inclusive Contratos, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2018

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

OBS: Se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal, com firma reconhecida em cartório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

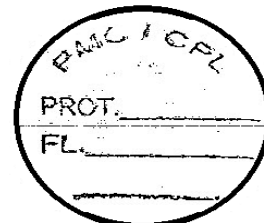
A **Nome da Empresa**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, estabelecida na cidade de **XXXXXXXXXX**, sediada no **Endereço**, por seu representante legal, o (a) Sr (a). **XXXXXXXXXX**, portador (a) do Documento de Identidade RG Nº **XXXXXXXXXX** e do CPF Nº **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado (a) no **Endereço xxxxxx**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação no RDC PRESENCIAL Nº 002/2018 – SMS, que todos os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros.

_____, _____ de _____ de 2018

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



ANEXO XII
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



ANEXO XIII
PLANILHA DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



**ANEXO XIV
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**



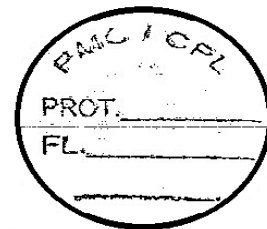
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



ANEXO XV
PROJETO TÉCNICO



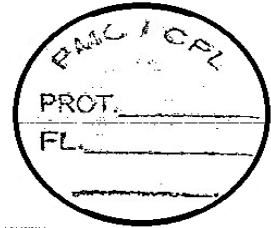
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



ANEXO XVI
PLANILHA BDI



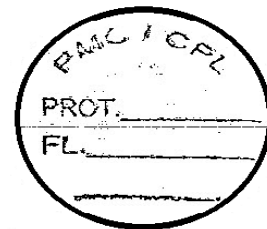
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



ANEXO XVII
PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



ANEXO XVIII
TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTEÚDO:

1. OBJETO.....	4
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.....	4
3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	5
3.1. Especificações Gerais da UBS Fluvial.	5
3.2. Características Principais Mínimas	5
3.3. Requisitos de Operação.....	7
3.4. Requisitos Técnicos Específicos.....	8
3.5. Lista de Equipamentos e Utensílios Médicos-Odontológicos para a Unidade Básica de Saúde Fluvial de Cametá/PA.	Erro! Indicador não definido.
4. REQUISITOS MÍNIMOS DO CONSTRUTOR.....	9
4.1. Qualificação Técnica, Organizacional, Patrimonial e Contábil.	9
4.2. Segurança do Trabalho e Meio-Ambiente.....	13
4.3. Controle de Qualidade	14
4.4. Local de Execução da Obra.....	14
5. ESTIMATIVA DE PREÇO	14
6. PAGAMENTO	15
7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO	16
8. ACEITABILIDADE DO OBJETO	16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL ITINERANTE DEVIDAMENTE EQUIPADA PARA O MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A construção de uma UBS Fluvial para o município de Cametá/PA é de extrema necessidade para garantir o acesso à saúde de qualidade a todos os habitantes do município, bem como, a população de municípios vizinhos. Ademais, a atuação da embarcação nas localidades mais distantes do centro urbano, diminuirá a incidência de diversas doenças, reduzindo as taxas de mortalidade e elevando a qualidade de vida da população.

A proposta principal da UBS Fluvial de Cametá é de expansão dos serviços de saúde e de cidadania às populações ribeirinhas, quilombolas e indígenas que se encontram nas áreas rurais do município e em regiões afastadas do centro urbano. O planejamento estratégico engloba ações que abrangem as seguintes áreas:

- Saúde da Mulher;
- Saúde do Homem;
- Saúde da Criança/ Adolescente;
- Saúde do Idoso.

Os serviços previstos no Sistema Único de Saúde que foram planejados para a UBS Fluvial de Cametá/PA, de acordo com Portaria 837/ 2014 do Ministério da Saúde são:

- Atendimento médico;
- Serviço odontológico;
- Consultas especializadas de enfermagem;
- Consultas especializadas de assistência social;
- Consultas especializadas de psicologia;
- Serviços de apoio diagnóstico terapêutico (análise clínica de microscopia básica, coleta de exame preventivo, ultrassonografia);
- Pequenos procedimentos;
- Vacinação;

As UBSF funcionam 20 dias por mês em área delimitada para atuação, compreendendo o deslocamento fluvial até as comunidades e o atendimento direto à população ribeirinha. Nos outros dias, a embarcação pode ficar ancorada em solo, na sede do município, para que as Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) possam fazer atividades de planejamento e educação permanente junto a outros profissionais.

A contratação de Empresa especializada para construção de 1 (uma) embarcação do tipo unidade básica de saúde fluvial itinerante equipada e mobiliada para o município de Cametá-PA, se faz necessária pois este município não possui condições técnicas e físicas para realizar tal obra, devendo ser contratada, para tal, empresa especializada com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



qualificação técnica e demais requisitos mínimos, conforme serão expostos no capítulo 04 a seguir.

Assim, conforme exposto acima, justifica-se a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL ITINERANTE DEVIDAMENTE EQUIPADA equipada e mobiliada para o município de Cametá-PA, unidade esta que prestará serviços sociais e de saúde nas comunidades ribeirinhas, indígenas e quilombolas.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificações Gerais da UBS Fluvial.

De acordo com a Portaria Número 837/ 2014 do Ministério da Saúde a UBS Fluvial deve possuir no mínimo a seguinte estrutura física para realização dos atendimentos médicos, odontológicos e das atividades educacionais:

- Consultório médico;
- Consultório de enfermagem;
- Consultório odontológico;
- Consultório Indiferenciado com Banheiro;
- Ambiente para armazenamento e dispensação de medicamentos;
- Laboratório;
- Sala de vacina;
- Banheiros;
- Expurgo;
- Cabines com leitos em número suficiente para toda a equipe;
- Cozinha; e,
- Sala de procedimentos.

3.2. Características Principais Mínimas

Uma Unidade Básica de Saúde Fluvial consiste, simplificada, em uma embarcação que operará como unidade básica de saúde, possuindo consultórios, salas de procedimentos, dentre outros locais e equipamentos médicos.

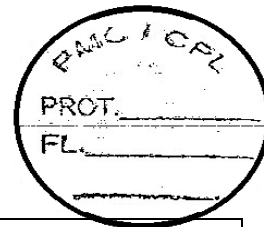
Desta maneira, para a construção de 1 (uma) unidade para o Município de Cametá/PA deve-se determinar as características principais da embarcação, a fim de delimitar o porte da embarcação para a construção. Sendo assim, a embarcação a ser construída, deverá possuir características e requisitos que atendam os especificados neste Capítulo do Termo de Referência.

O projeto da Unidade Básica de Saúde Fluvial, de autoria do Eng. Naval José Claudio Braga da Silva (CREA 8342-D AM) de 2014, sob a tutela do Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica foi utilizado como referência para a elaboração dos requisitos mínimos e características principais da UBS Fluvial de Cametá/ PA.

Com base nisso, foi definido que a UBS Fluvial de Cametá/PA deve possuir as seguintes características principais:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS	MÍNIMO	MÁXIMO
COMPRIMENTO TOTAL	22,00 m	28,00 m
BOCA MOLDADA	7,00 m	8,60 m
PONTAL MOLDADO	1,97 m	2,30 m
MATERIAL DO CASCO	Aço Naval (ASTM A-131 ou A-36)	
MATERIAL DA SUPERESTRUTURA	Aço Naval (ASTM A-131 ou A-36)	
QUANTIDADE DE MOTORES	1	2
POTÊNCIA PROPULSIVA TOTAL	240 HP	500 HP
QUANTIDADE DE GERADORES ELÉTRICOS	2	3
POTÊNCIA ELÉTRICA TOTAL	100 KVA	120 KVA
ARQUEAÇÃO BRUTA	-----	250 AB
PÉ DIREITO LIVRE ENTRE CONVESES	2,00 m	2,30 m
NÚMERO DE CONVESES	2	3

As espessuras do chapeamento do casco devem ser no mínimo 6,35 mm (1/4"), já as espessuras das chapas das superestruturas podem ser inferior, desde que atendam aos requisitos de segurança e às Normas da Autoridade Marítima Brasileira (NORMAM 02/DPC). Quanto às estruturas do casco e das superestruturas devem ser dimensionadas pelo Eng. Naval responsável pelo projeto, de acordo com as normas e à legislação vigente.

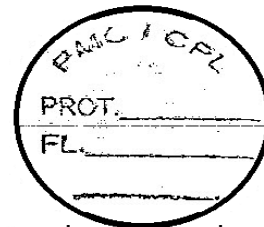
Com relação à propulsão, o objeto (UBS FLUVIAL) deve possuir todos os equipamentos propulsivos, motores, caixas redutoras, caixas reversoras, linhas de eixo, linhas de transmissão, propulsores e outros, para que seja garantida a velocidade de operação definida a seguir. Quanto à geração de energia, a embarcação deve possuir todos os acessórios elétricos necessários para geração e transmissão da energia.

As redes hidráulicas da embarcação, ou seja, tubulações, conexões e válvulas devem ser de aço e seus acessórios de materiais resistentes ao fogo junto ao casco, nos embornais, nas descargas sanitárias e em outras descargas situadas abaixo do convés estanque e em locais onde a falha do material, em caso de incêndio, possa provocar alagamento.

O projeto das redes hidráulicas da embarcação devem estar de acordo com às Normas da Autoridade Marítima Brasileira (NORMAM 02/DPC) e às respectivas normas da ABNT (NBR), já a identificação por cores das tubulações deverá ser efetuada em conformidade com o disposto na norma ISO 14726:2008(en) *Ships and marine technology – Identification colours for the content of piping systems*.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



A rede elétrica da embarcação deve ser construída com material adequado e indicado para o tipo de serviço específico da embarcação, o qual operará como Unidade Básica de Saúde Fluvial. Ademais, as instalações elétricas, contendo geradores, disjuntores, interruptores, tomadas elétricas, quadros elétricos, luminárias e demais itens componentes da rede elétrica devem estar de acordo com às Normas da Autoridade Marítima Brasileira (NORMAM 02/DPC) e às respectivas normas da ABNT (NBR).

Todas as chapas de aço do casco e superestruturas deverão, antes da pintura, passar por tratamento para rugosidade e para limpeza de impurezas por meio de jateamento nas duas faces, conforme Padrão SA-2 ½ (Norma SIS). Qualquer tipo de jateamento escolhido pelo estaleiro construtor deverá atender à legislação vigente para este tipo de processo, especialmente aquelas do Ministério do Trabalho, bem como, as orientações técnicas estabelecidas pelo fabricante das tintas empregadas na pintura de fundo e de acabamento.

Após o tratamento das chapas serão realizadas as demãos de tinta anticorrosiva apropriada para o uso naval. A quantidade de demãos de tinta a serem aplicadas deverá ser suficiente para garantir a espessura da tinta especificada no catálogo do fabricante e nas normas vigentes. Por fim, deverão ser aplicadas as demãos de tinta de acabamento, as quais serão aplicadas em quantidade suficiente para alcançar a espessura determinada pela legislação em vigor e conforme o catálogo dos fabricantes.

3.3. Requisitos de Operação

Os requisitos de operação são definidos de acordo com o local onde a embarcação irá operar, bem como, o tipo de serviço ou atividade a qual ela irá desempenhar. A UBS fluvial de Cametá irá operar na Navegação Interior Área 02, conforme estabelecido pela Capitania dos Portos da Amazônia Oriental. Desta forma, deve-se considerar que a navegação ocorrerá, também, em regiões de baixa profundidade, e de difícil acesso.

Ademais, em função do tipo de atividade, a qual a UBS Fluvial desempenhará, o deslocamento entre pontos de atracação e de atendimento deve ser executado em pouco tempo, com isso, a velocidade de serviço deve ser elevada. Em função de serem realizados poucos reabastecimentos durante as operações, assim, a autonomia da UBS deve ser elevada. Desta maneira, foram definidos alguns parâmetros de operação para a embarcação, tais como:

REQUISITOS DE OPERAÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO
CALADO CARREGADO	1,10 m	1,50 m
PORTE BRUTO	35,00 ton	50,00 ton
VELOCIDADE DE OPERAÇÃO	6,00 nós	12,00 Nós
AUTONOMIA	480 Horas	500 Horas
CAPACIDADE DE ÁGUA DOCE	19,00 m ³	22,00 m ³

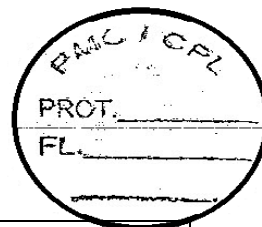
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, n° 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



CAPACIDADE DE ÓLEO DIESEL	20,00 m ³	24,00 m ³
CAPACIDADE DE EFLUENTES	4,00 m ³	5,00 m ³
QUANTIDADE DE TRIPULANTES	4	8

A embarcação deve atender na íntegra os requisitos e definições de acessibilidade contidos nas Normas da ABNT NBR 15.450 e NBR 9050, garantindo que a UBS Fluvial seja uma embarcação acessível a todas as pessoas portadoras de necessidades especiais.

3.4. Requisitos Técnicos Específicos

A Unidade Básica de Saúde Fluvial desempenha uma função específica de atendimento médico, odontológico e outros para comunidades ribeirinhas. Desta forma, a embarcação que será construída deve atender alguns requisitos técnicos específicos da atividade e do tipo de serviço.

De acordo com o Ministério da Saúde e a Portaria 837/2014, a UBS Fluvial pode operar com até 50 profissionais, sendo 24 Agentes Comunitários de Saúde, 12 Microscopistas, 11 Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, 02 Profissionais de Nível Superior da Área da Saúde (Enfermeiros ou médicos), 01 Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal.

Para a acomodação geral das pessoas a bordo, ou seja, a acomodação dos tripulantes, técnicos e agentes de saúde, os quais irão trabalhar e permanecer na embarcação durante a operação, deverá ser em camas (ou beliches) em camarotes. Desta forma, o objeto do presente certame deverá possuir acomodação em camarotes para a lotação total da embarcação, ou seja, todos os tripulantes, agentes de saúde e técnicos deverão ser acomodados em camarotes.

As dimensões, bem como, o arranjo interno dos camarotes da tripulação e dos agentes e técnicos de saúde deverão estar de acordo com às Normas da Autoridade Marítima Brasileira (NORMAM 02/DPC), especificamente o anexo 3-M. Ademais, os camarotes da tripulação deverão ser separados dos camarotes dos agentes e técnicos de saúde, devendo cada camarote comportar no máximo 04 pessoas.

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS	MÍNIMO	MÁXIMO
LOTAÇÃO DE AGENTES E TÉCNICOS	16	24
LOTAÇÃO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM ATENDIMENTO.	14	28
ÁREA ÚTIL PARA ATENDIMENTO	130 m ²	170 m ²
ÁREA TOTAL DOS CONVESES	260 m ²	500 m ²

Levando em consideração que a embarcação operará com uma quantidade de 04 a 08 tripulantes e com um número de agentes/ técnicos de 16 a 24, a UBS Fluvial de Cametá deve possuir acomodação mínima para um total de 24 pessoas, todas em camarotes, mobiliados, refrigerados, os quais devem atender à todas as Normas vigentes e aplicáveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



Ademais, a embarcação deve possuir acomodação específicas para os pacientes e seus acompanhantes.

Para garantir o atendimento à população a UBS Fluvial de CAMETÁ/ PA deve possuir no mínimo a seguinte estrutura médica e odontológica:

- 01 Consultório médico;
- 01 Consultório de enfermagem;
- 01 Consultório Indiferenciado com Banheiro;
- 01 Consultório odontológico;
- 01 Sala para armazenamento e dispensação de medicamentos;
- 01 Sala de Vacina;
- 01 Laboratório;
- 02 Banheiros para os pacientes (sendo 01 para cadeirantes);
- 01 Expurgo;
- 01 Sala de Procedimentos/ Coleta;
- 01 Sala de Recepção e Triagem;
- 02 Depósitos de Material de Limpeza;
- 01 Abrigo de resíduos sólidos; e,
- 02 Estações de Tratamento de Esgoto.

Além das instalações físicas exigidas para a operação da UBS fluvial, a embarcação deve possuir refeitório, cozinha, banheiros (conforme Anexo 3-M da NORMAM 02/DPC) e demais instalações exigidas pela Marinha do Brasil, para assim garantir a habitabilidade na embarcação.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DO CONSTRUTOR

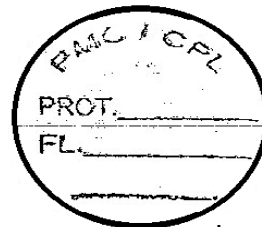
4.1. Qualificação Técnica, Organizacional, Patrimonial e Contábil.

A empresa especializada vencedora da licitação de construção da embarcação alvo do presente Termo de Referência deverá comprovar capacidade técnica e organizacional para construção da referida embarcação. Para tal, a referida empresa deverá apresentar documentos que comprovem a realização de construções similares no passado, bem como, a Certidão de Acervo Técnico com Atestado de Capacidade Técnica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia do Pará ou demais estados.

Os documentos técnicos de comprovação de capacidade técnica e organizacional deverão ser analisados e aprovados por comissão designada pela Prefeitura de Cametá. Após aprovação da qualificação técnica e organizacional da empresa especializada, a mesma deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Cargo e Função do Engenheiro Naval Responsável pela empresa. A empresa vencedora da licitação deve manter pelo menos um Responsável Técnico Engenheiro Naval, durante todo o processo de construção, entrega e testes da referida embarcação, mantendo uma ART de Cargo e Função válida durante o período.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



A Certidão de Acervo Técnico com Atestado de Capacidade Técnica apresentada pelo Engenheiro Naval responsável técnico da empresa vencedora da licitação deve fazer referência e ser relacionada a empresa vencedora da licitação.

Ademais, será exigido que a empresa LICITANTE comprove possuir em quadro técnico como responsáveis técnicos os seguintes profissionais de nível superior reconhecidos pelo CREA-PA:

- Engenheiro Naval.
- Engenheiro Sanitarista.
- Engenheiro Ambiental.
- Engenheiro de Segurança do Trabalho.

O Engenheiro Naval deve possuir experiência comprovada, conforme citado acima, na seguinte obra/ serviço: Construção de Embarcação com Perfil de Apoio e Atendimento ao Público na Área da Saúde, acessórios e instalações.

A empresa deverá comprovar o vínculo do Responsável Técnico para efeito de HABILITAÇÃO no certame conforme abaixo:

- EMPREGADO: Comprovado com cópia autenticada, em cartório da carteira profissional assinada ou contrato de prestação de serviços acompanhado da certidão da empresa no CREA.
- SÓCIO: Comprovado através de cópia autenticada em cartório do Contrato Social e alterações, devidamente registrados no órgão competente;
- DIRETOR: Comprovado através de cópia autenticada em cartório do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da Ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima.

A contratação dos órgãos e/ou empresas fiscalizadoras, tais como Sociedades Classificadoras, Entidades Certificadores e/ou Capitania dos Portos Responsável, será de total responsabilidade da empresa especializada que vencer a licitação alvo do presente Termo de Referência.

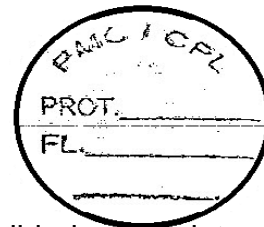
Em hipótese alguma, será permitida a terceirização de serviços, objeto desta empreitada, devendo a empresa vencedora do pleito comprovar oficialmente a idoneidade patrimonial e contábil, a fim de dar segurança na execução dos serviços na conformidade do que está estabelecido no edital.

Para análise patrimonial e contábil e qualificação econômico-financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos e atender os seguintes requisitos:

- Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da LICITANTE, do último exercício social e Balancete, devidamente acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional do Contador que assinou as demonstrações contábeis. Deverá comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da Licitante, conforme Art. 289, § 5º, da Lei Nº 6.404/76;
- Comprovação de regularidade profissional do contabilista que assinou o Balanço Patrimonial. A comprovação de regularidade profissional retro mencionada deverá ser



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



expedida pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, em validade até a data do referido certame.

- A comprovação de boa situação de liquidez será feita através de demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assoada por profissional devidamente habilitado em Contabilidade, desde que atendaos seguintes indicativos financeiros:

— **Índice de Liquidez Geral (ILG)** superior a 1,50 (um e cinquenta), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > 1,50$$

— **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** superior a 1,50 (um e cinquenta), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} > 1,50$$

— **Índice de Solvência Geral (ISG)** superior a 1,50 (um e cinquenta), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} > 1,50$$

— **Índice de Endividamento (IEN)** inferior a 0,40 (zero vírgula quarenta), obtido pela fórmula:

$$EN = \frac{PC + ELP}{AT} < 0,40$$

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido neste Edital, onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

- Patrimônio Líquido não inferior a R\$366.605,60 (16,00%) do valor estimado para a contratação.
- Comprovarem possuir capital social igual ou superior a R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).
- Relação do montante dos valores das obras e serviços contratados em vigor com a Administração Pública e/ou com a iniciativa Privada.
- A empresa licitante deverá atender o índice obtido na seguinte equação, onde:

$$I = \frac{PL - C}{CF} \times 100 > 10$$

PL = Patrimônio Líquido;

C = Capital mínimo exigido para licitar;

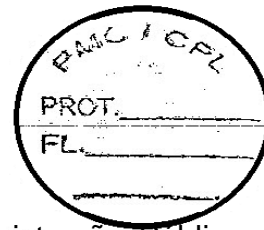
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, n° 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



Cf = Montante dos compromissos financeiros já assumidos com a Administração Pública e/ou iniciativa Privada vigentes até a data de abertura das Propostas.

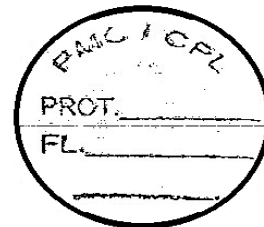
- Na hipótese da empresa licitante, não ter nenhum compromisso financeiro, assumido com a iniciativa Privada e/ou com a Administração Pública, deverá apresentar Declaração da Ausência desses Compromissos, sob pena de desclassificação.

A empresa especializada responsável pela construção da UBS Fluvial de Cametá/PA deverá apresentar, ao final da construção, book contendo os seguintes Planos e Documentos Técnicos e Fiscais:

- Cartão de Tripulação de Segurança – CTS;
- Certificado de Segurança da Navegação – CSN (Provisório);
- Certificado Nacional de Borda Livre – CBL (Provisório);
- Certificado de Arqueação – CARQ (Provisório);
- Certificado do Casco e Estrutura – **Se aplicável** (Provisório);
- Certificado de Máquinas, Equipamentos e Eletricidade – **Se aplicável** (Provisório);
- Relatório de Vistoria Inicial em Seco e Flutuando;
- Licença de Construção Definitiva – LC;
- Recibo de Quitação ou Nota Fiscal;
- Protocolo de Solicitação da Licença de Estação e Rádio;
- Protocolo de Solicitação da Provisão de Registro da Propriedade Marítima (PRPM) ou Título de Inscrição (TIE) ou Documento de Propriedade Provisório (DPP);
- Plano de Arranjo Geral;
- Plano de Segurança;
- Plano de Capacidades;
- Arranjo das Luzes de Navegação;
- Plano de Linhas;
- Plano de Seção-Mestra;
- Plano de Perfil Estrutural;
- Arranjo da Praça de Máquinas – **Se aplicável**;
- Arranjo do Eixo-Propulsor-Madre – **Se aplicável**;
- Arranjo do Sistema de Governo – **Se aplicável**;
- Plano de Amarração e Fundeio – **Se aplicável**;
- Plano de Expansão do Chapeamento – **Se aplicável**;
- Plano de Abertura no Casco e Suspiros – **Se aplicável**;
- Diagramas de Redes Hidráulicas – **Se aplicável**;
- Diagrama Unifilar Elétrico – **Se aplicável**;
- Balanço Elétrico – **Se aplicável**;
- Tabela / Curvas Hidrostáticas;
- Tabela / Curvas Cruzadas de Estabilidade;
- Relatório da Prova de Inclinação;
- Estudo de Estabilidade Definitivo;
- Memorial Descritivo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



- Notas de Arqueação;
- Notas de Borda-Livre;
- Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Naval Responsável, referente ao projeto;
- Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Naval Responsável, referente à construção;
- Relatório das Provas de Cais e de Rio;
- Relatório do Teste de Estanqueidade; e,
- Demais relatórios e documentos emitidos.

O projeto da embarcação deverá estar de acordo com a legislação vigente e com as normas aplicáveis. Desta maneira, os planos e documentos técnicos da UBS FLUVIAL de Cametá/PA devem atender à Normas da Autoridade Marítima para Embarcações empregadas na Navegação Interior (NORMAM 02/DPC), às Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental (NPCP/ CPAOR), às Normas Brasileiras de Acessibilidade da ABNT (NBR 9050 e NBR 15.450), ao RIPEAM 72 e demais regulamentos e normas aplicáveis ao tipo de serviço e operação da embarcação (Unidade Básica de Saúde).

4.2. Segurança do Trabalho e Meio-Ambiente

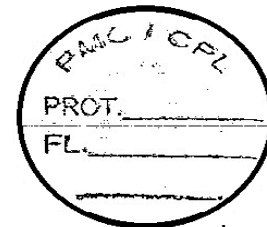
A empresa especializada vencedora da licitação alvo do presente Termo de Referência deverá executar os serviços de construção da UBS Fluvial de Cametá/PA seguindo padrões mínimos de segurança do trabalho e meio ambiente.

Para liberação do início dos serviços, a empresa deverá apresentar à comissão designada para avaliação de documentos pela Prefeitura de Cametá os seguintes documentos:

- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – De acordo com Norma Regulamentadora # 9 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) – De acordo com Norma Regulamentadora # 7 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Contrato de Trabalho de todos os funcionários que irão desenvolver serviços voltados à construção da UBS Fluvial de Cametá/PA;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada – Para todos os funcionários que irão desenvolver serviços voltados à construção da UBS Fluvial de Cametá/PA;
- Atestados de Saúde Ocupacional (ASO`s) – Para todos os funcionários que irão desenvolver serviços voltados à construção da UBS Fluvial de Cametá/PA;
- Ficha de Controle de Equipamentos de Proteção Individual (EPI`s) – Para todos os funcionários que irão desenvolver serviços voltados à construção da UBS Fluvial de Cametá/PA; e,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



- Termo de Participação de Treinamento sobre correto manuseio e manutenção de Equipamentos Individuais de Proteção (EPI's) – Para todos os funcionários que irão desenvolver serviços voltados à construção da UBS Fluvial de Cametá/PA.

A empresa especializada vencedora da licitação alvo do presente Termo de Referência deverá realizar controle da obra, de modo que os serviços sejam executados de acordo com PPRA e PCMSO apresentados, assumindo total responsabilidade por quaisquer acidentes decorrentes ao não atendimento das normas estipuladas nos referidos documentos.

4.3. Controle de Qualidade

A empresa especializada vencedora da licitação alvo do presente Termo de Referência deverá possuir em seu quadro de funcionários, profissional (Ou grupo de profissionais) com capacidade técnica comprovada para desenvolver o acompanhamento da execução da obra, de modo a garantir a qualidade do objeto a ser entregue.

O presente funcionário, ou grupo de funcionários, deverá emitir relatório semanal de andamento de obra, acompanhado de cronograma atualizado. A fim de que possíveis desvios de obra possam ser visualizados com antecedência, e planos de ação possam ser colocados em prática para que o prazo de entrega da embarcação não seja comprometido.

O funcionário, ou grupo de funcionários, pode ser substituído pela contratação de empresa terceirizada especializada em acompanhamento de obras, devidamente registrada e em dia com o Conselho Regional de Engenharia local.

4.4. Local de Execução da Obra

O local de execução da obra deverá possuir capacidade física para atender às necessidades da construção. Bem como deverá possuir os devidos documentos legais para os serviços propostos, tais como:

- Licença de Operação – Em nome da empresa especializada vencedora da licitação;
- Alvará de Funcionamento – Em nome da empresa especializada vencedora da licitação;
- Certificado de Habite-se – Em nome da empresa especializada vencedora da licitação;
- Demais documentos que ser fizerem necessários.

A comissão de avaliação designada pela administração da Prefeitura de Cametá/PA, contendo o Engenheiro Naval fiscal da Prefeitura, deverá realizar visita técnica nas instalações do estaleiro construtor vencedor do certame, para verificar as condições do local, das instalações, dos equipamentos e da mão-de-obra, avaliando a capacidade construtiva do local e do estaleiro.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor global máximo estimado para a presente licitação será de R\$ 1.889.450,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



6. PAGAMENTO

O pagamento de cada parcela dos serviços, inclusive a última, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após realização da visita técnica realizada pelo profissional responsável pela Fiscalização da obra.

O profissional responsável pela Fiscalização da obra contratado pela Prefeitura Municipal de CAMETÁ/PA, para este fim, deverá atestar o laudo técnico de realização dos serviços corroborando o Boletim de Medição emitido pela LICITANTE por ocasião da conclusão dos mesmos, de acordo com o Cronograma de entrega da obra em até 5 (cinco) dias úteis após os mesmos terem sido enviados pela LICITANTE ao órgão responsável no âmbito da Administração Municipal.

As medições/ faturas deverão estar em conformidade com as planilhas emitidas pela Fiscalização da obra, ser devidamente atestadas, e deverão apresentar a documentação abaixo relacionada:

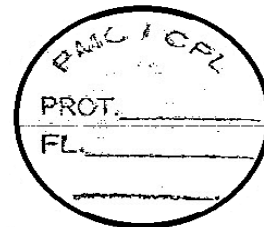
- Boletim da Medição: devidamente aferido pelo profissional responsável pela Fiscalização, conforme indicado previamente pela Prefeitura Municipal de CAMETÁ/PA, com a percentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega da obra;
- Relação nominal de todos os empregados que trabalharam na execução das obras, com as respectivas datas de admissão;
- Comprovante dos pagamentos de seus salários referente ao mês anterior ao pagamento das faturas;
- Comprovante do recolhimento das parcelas referentes ao INSS e FGTS dos trabalhadores envolvidos diretamente na execução da obra;
- Certidões comprobatórias de regularidade, quais sejam: a) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal; d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e), Certidão Negativa de Débitos Junto à Fazenda Estadual (SEFAZ); e f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

O último pagamento só será efetuado se atendidos os seguintes requisitos:

- ✓ Apresentação pela LICITANTE vencedora das guias de recolhimento do FGTS, baixa do registro da obra junto ao INSS (CND) e Termo de Recebimento Provisório da Obra, expedido pelo órgão responsável no âmbito da Prefeitura Municipal de CAMETÁ/PA;
- ✓ Relatório de execução, contendo informações sobre os testes realizados, considerando os equipamentos descritos no Projeto Básico;
- ✓ Laudo técnico de realização dos serviços corroborando o Boletim de Medição emitido pela LICITANTE por ocasião da conclusão dos mesmos, de acordo com o Cronograma de entrega da obra atestado pelo profissional responsável pela Fiscalização da obra contratado para este fim ou servidor da Prefeitura Municipal de CAMETÁ/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O prazo de execução do objeto deste certame será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos a contar da data da assinatura do CONTRATO.

Para fins de fiscalização, a Prefeitura de Cametá irá designar empresa especializada de consultoria naval ou Engenheiro Naval, ambos com devido registro no Conselho Regional de Engenharia, para realizar o acompanhamento da execução da obra e seus aspectos técnicos. A empresa ou Engenheiro Naval contratado deverão estar em dia com os pagamentos referentes ao vínculo ao conselho, devendo estes serem comprovados através das referidas Certidões de Registro e Quitação a serem apresentadas.

Para tal, a empresa especializada que vencer a licitação alvo do presente Termo de Referência deverá providenciar sala com acesso à internet, banheiro e ar condicionado para uso dos fiscais da Prefeitura, quando presentes no local de execução da obra.

Os fiscais designados pela Prefeitura de Cametá/PA para acompanhamento da execução da obra possuirão total autonomia para solicitar a paralisação das atividades e consequente suspensão temporária do repasse de recursos à empresa especializada vencedora da licitação, caso sejam evidenciados desvios de construção referentes à contratação, falha no atendimento às Normas de Segurança no Trabalho, ou demais não conformidades referentes à obra.

A qualquer momento durante a fase de construção da UBS fluvial, o fiscal da Prefeitura Municipal de Cametá pode inserir e indicar normas nacionais e internacionais à serem seguidas e cumpridas pelo estaleiro construtor.

8. ACEITABILIDADE DO OBJETO

O objeto da presente licitação, uma Unidade Básica de Saúde Fluvial para o município de Cametá/PA, será aceito pela Prefeitura Municipal, desde que o objeto contratado atenda a todos os requisitos estipulados nos itens 3.1 a 3.5. Ademais, a embarcação deve apresentar, ao final da construção, todos os equipamentos e acessórios determinados pelo Ministério da Saúde para garantir o pleno funcionamento da UBS Fluvial.

Em termos normativos e de navegação, a embarcação deve apresentar todos os certificados de navegação estatutários e de classe (se aplicável) em caráter **PROVISÓRIO**, bem como, documento de propriedade provisório (ou protocolo de solicitação) e o protocolo de solicitação da licença de estação de rádio e cartão de tripulação de segurança. Outros documentos, conforme itens mencionados acima, também são obrigatórios para a plena aceitação do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)

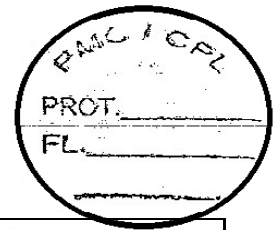


ANEXO XIX
LISTA DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICOS

LISTA DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL DE CAMETÁ/ PA	
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	QUANTIDADE
Amalgamador Odontológico	01
Aparelho de Raio X - Odontológico	01
Ar Condicionado	07
Articulador Odontológico	05
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	01
Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte)	01
Balança Antropométrica Adulto	03
Balança Antropométrica Infantil	03
Balança Antropométrica para Obesos	01
Banho-Maria	01
Banqueta	02
Biombo	03
Biombo Plumbífero	01
Bisturi Elétrico (até 150 W)	01
Bomba de Vácuo até 2HP/CV	01
Braçadeira para Injeção	02
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	01
Cadeira para Coleta de Sangue	02
Cadeira para Obeso	01
Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	01
Cama Comum (não hospitalar)	16
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	01
Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar	01
Centrífuga Laboratorial	01
Cilindro de Gases Medicinais	02
Colposcópico	01
Compressor Odontológico	01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



Criocautério	01
DEA - Desfibrilador Externo Automático	01
Dermatoscópio	03
Destilador de Água	01
Eletrocardiógrafo Portátil	01
Espectrofotômetro	01
Estadiômetro	01
Exaustor de Ar Industrial	01
Foco Refletor Ambulatorial	03
Fogão	01
Fotopolimerizador de Resinas	01
Freezer Comum	01
Geladeira/ Refrigerador	01
Glicosímetro	03
Jato de Bicarbonato	01
Lavadora de Roupas	01
Mesa Auxiliar	01
Mesa de Escritório	03
Mesa de Exames	03
Mesa de Manipulação de Alimentos	01
Mesa de Mayo	03
Mesa de Reunião	01
Mesa Ginecológica	03
Mesa para Refeitório	01
Microscópio Laboratorial Básico	01
Negatoscópio	03
Oftalmoscópio	03
Otoscópio Simples	03
Oxímetro de Pulso	01
Poltrona Hospitalar	02
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	02
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	02
Seladora	01
Suporte de Soro	03
Televisor	01

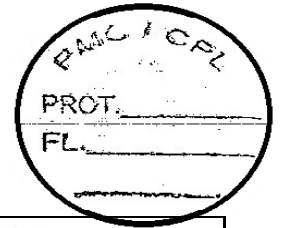
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)



Ultrassom Odontológico	01
Ventilador de Teto/ Parede	07